



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM Nº 005/2026

Educação, Saúde e Assistência Social
Legislação Justiça e Redação Final

Sapezal-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.

Antônio Rodrigues da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT.

Excelentíssimos legisladores locais,

É o presente para, em anexo, encaminhar o **Projeto de Lei nº 005/2026**, que pretende a alteração da Lei nº 1.054, de 20 de maio de 2013, dispõe sobre a reformulação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do ensino público municipal de Sapezal-MT.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover o aperfeiçoamento da legislação vigente, a fim de possibilitar que o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil (TDI), assim como já ocorre com os Professores, possa ser objeto de convocação temporária em regime suplementar para fins de substituição de profissionais atuantes exclusivamente em sala de aula.

A proposta consiste na adequação da redação do artigo correspondente, de modo a incluir expressamente os Técnicos de Desenvolvimento Infantil nas hipóteses anteriormente restritas aos Professores. Tal medida revela-se coerente com a realidade funcional da rede municipal de ensino, considerando que os TDI's desempenham atividades de suporte pedagógico direto em sala de aula, atuando de forma integrada e complementar ao trabalho docente.

Nesse contexto, mostra-se razoável e juridicamente adequado que esses profissionais também possam ser convocados, em caráter temporário e suplementar, para suprir a ausência de servidores e assegurar a continuidade do atendimento educacional, garantindo-se, assim, a regular prestação do serviço público e a preservação do interesse público primário.

Sendo o que se apresentava ao ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 005/2026

ALTERA LEI Nº 1.054, DE 20 DE MAIO DE 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para a Câmara de Vereadores o presente,

PROJETO DE LEI :

Art. 1º Fica alterado o art. 45, e o §1 da Lei nº 1.054, de 20 de maio de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação

“Art. 45. O titular de cargo de Professor e de Técnico de Desenvolvimento Infantil (TDI), desde que não esteja em situação de acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço em regime suplementar, até o limite de 20 (vinte) horas semanais, exclusivamente para substituição temporária de profissionais, em sala de aula, a fim de suprir as necessidades essenciais do atendimento educacional aos alunos.

§1º O ato de convocação do Professor ou do Técnico de Desenvolvimento Infantil (TDI) para o regime suplementar deverá ser devidamente fundamentado, devendo conter a indicação do período de início e término da substituição temporária, bem como a especificação da função a ser suprida.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sapezal-MT, 12 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal